



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1702/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/2017**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Reis, que "autoriza o Executivo Municipal a conceder "pró-labore" a Policiais Cíveis e Militares que atuem no Município de São Paulo, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, a propositura tem como fim promover um auxílio municipal à prestação do serviço de segurança pública, cuja competência é estadual. Entende o autor que esse valor a título de "pró-labore" pode melhorar o rendimento daqueles policiais atuantes na cidade de São Paulo, e, com isso, evitar que eles façam "bicos" alternativos, dando exclusividade à sua ação de promoção da segurança em nossa cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, para adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Nos moldes do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, fica autorizado o Executivo Municipal a conceder 'pró-labore' para Policiais Cíveis e Policiais Militares que sejam lotados e atuem na promoção da segurança pública no Município de São Paulo. O Executivo Municipal fica responsável por estipular o valor do 'pró-labore', cujo piso não poderá ser inferior à terça parte do salário mínimo.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Dalton Silvano - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).